



DESPACHO SECRETARIAL nº 137/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.523-5.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, com base na Informação nº 117/2016-GFS/SEDS (fl. 65 - Prot. 13.652.589-1 apenso) e na Informação nº 266/2016-DG/SEDS (fl. 67 - Prot. 13.652.589-1 apenso), **reconheço o dever de pagar**, a Senhora Elizabeth Marcos Praisler, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 979,53 (novecentos e noventa e sete e cinquenta e três centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de São João do Ivaí, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.


 Leticia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
 e Desenvolvimento Social**
em exercício